

Lei 2076/2017

De 22 de junho de 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “APSNX - ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ DO ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a APSNX - Associação Civil denominada - APSNX – ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ, com sede na Rua Manoel de Moraes, nº 496 - Centro, na cidade de Xambrê, nos termos da Lei Municipal nº 1976/2014.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, DO ESTADO DO PARANÁ, aos
22 de junho de 2017.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ, é uma Associação Civil de caráter prestativo, sem fins lucrativos, fundada e em funcionamento desde 05 de fevereiro de 2014, portanto há mais de 1 (um) ano; que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

Conforme consta da documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação vem realizando trabalhos compreendidos na educação e formação de jovens e adolescentes, com o objetivo de cumprir as finalidades para as quais foi criada, tendo sido apresentado, também, um Relatório de Atividades Desenvolvidas.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários, conforme Declaração anexa.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a ASSOCIAÇÃO PROJETO SEM NOME DE XAMBRÊ é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.